



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 31 DE JANEIRO DE 2022.

Of. 154/2022.

REGIME DE URGÊNCIA.

Exmo. Sr. Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 23/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação para realização das “Obras Construção de Quadras Esportivas - Prainha no Município de Igarapava-SP-, o qual será executado com recursos Estadual do Ministério do Esporte do Estado de São Paulo”.

O presente projeto de lei deve ser tramitado em regime de urgência nos termos do regimento interno desta casa de lei.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente, JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2021.011.20039

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

A Sua Excelência, ao Senhor
Luan Soares
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

03/02/2022 14:44h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 146

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de
forma digital por
JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070
12860

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no **valor de R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), destinados a realização de Obras Construção de Quadras Esportivas - Prainha no Município de Igarapava-SP-, com recurso Estadual, do Ministério do Esporte do Estado de São Paulo a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
	02.07.01 – Serviços de Arte e Cultura Desporto e Turismo
	27 - Desporto e Lazer
	27 812 – Desporto Comunitário
Unidade Executora	27 812 0372 - Desenvolvimento do Esporte Amador
	27 812 0372 1303 0000 – Obras/Construção de Quadras Esportiva – Prainha
Funcional Programática	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$. 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Obras Construção de Quadras Esportivas - Prainha no Município de Igarapava-SP-, pela expectativa do excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso Estadual do Ministério do Esporte do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, II. da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 147

JOSE	Assinado de
RICARDO	forma digital
RODRIGUES	por JOSE
MATTAR:16	RICARDO
207012860	RODRIGUES
	MATTAR:162070
	12860

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava,-SP- .31 de Janeiro de 2022

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal